

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE (SUBSAÚDE)

REQUERIMENTO N° , DE 2015
(Da Sra. Carmen Zanotto)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir o Sistema Único de Saúde e as Proposições citadas na nota da cebes. <http://cebes.org.br/2015/03/apec-451-viola-o-direito-a-saude-e-promove-a-segmentacao-do-sus/>

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., com base no art. 117, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD) que ouvido o plenário da Comissão, a realização de Audiência Pública para tratar o Sistema Único de Saúde e as proposições citada na nota da Cebes.

Para que o tema possa ser discutido com a necessária fundamentação, sugerimos a participação dos seguintes convidados:

- Representante do Centro Brasileiro de Estudos de Saúde – CEBES;
- Presidente do Conselho Nacional de Saúde;
- Representante do Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS;
- Representante do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS;
- Representante do Ministério de Saúde.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a proximidade da 15^a Conferência Nacional de Saúde, seu documento Orientador de apoio aos debates e a “Nota: a PEC 451 viola o direito à saúde e promove a segmentação do SUS/ Cebes”.

Em nota publicada em 25/03/2015 pela Cebes <http://cebes.org.br/2015/03/a-pec-451-viola-o-direito-a-saude-e-promove-a-segmentacao-do-sus/>. “O Sistema Único de Saúde vem sofrendo golpes sucessivos que desviam o sentido com que foi criado de promover o acesso universal a serviços de saúde de qualidade.”.

Na nota a Cebes alega ainda que o golpe mais recente foi a reiteração e a constitucionalização de seu subfinanciamento com a EC 86, de 2015. Que tal EC asfixia o SUS não só pela diminuição dos recursos federais, mas também pela criação da emenda impositiva que tira da saúde o que era para ser transferido automaticamente para os orçamentos municipais e estaduais e dá aos parlamentares o poder de devolvê-los de acordo com interesses políticos particulares.

Cita em nota a aprovação da Lei 13.019, de 2014, “(...) que abriu a assistência à saúde ao capital estrangeiro, numa afronta à vedação constitucional inserta no art. 199, parágrafo 3º, que proíbe tal participação por ser antagônica à definição da Saúde como direito público”. O artigo 142 segundo a nota está sendo arguido de inconstitucionalidade pelas entidades de defesa do SUS universal e igualitária.

Também cita a discussão da PEC 451, de 2014, de autoria do Deputado Eduardo Cunha, que altera o art. 7º da Constituição Federal, inserindo novo inciso, o XXXV, alegando que a Proposta de Emenda à Constituição afronta todo o capítulo da segurança social e a seção da saúde e seus dispositivos. Que a mesma aponta para a ressuscitação de uma situação pior do que a do antigo INAMPS ao garantir que as seguradoras e operadoras privadas de plano de saúde tenham um mercado cativo garantido pela própria Constituição.

E ainda que a proposta assim como a lei 13.019, de 2014, gera uma antinomia jurídica, rompendo com o princípio consagrado no art. 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros

agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

A nota é um repúdio veemente a todas as iniciativas que no Congresso Nacional atentam contra a democracia social.

Importante se faz que possamos, no âmbito da Subcomissão Permanente de Saúde, discutir sobre o Sistema Único de Saúde e as proposições citada na nota da Cebes.

Sala de Reuniões, de de 2015.

Deputada **Carmen Zanotto**
PPS/SC